

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO 2
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Concurso Público, vem RETIFICAR o Edital do Concurso Público nº. 001/2016, do dia 01 de abril de 2016 da seguinte Forma.

RETIFICAÇÃO:

QUADRO I – CARGOS/FUNÇÕES E DAS VAGAS

CARGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cód.	Cargos	Vagas	Salário R\$	Carga horária Semanal	Requisitos Básicos	Valor de Inscrição R\$
22	Professor de Educação Básica II – Educação Física	01	2.197,61	24 horas	Licenciatura Plena com habilitação na área específica para docência de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental e Registro no CREF	70,00

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR A – ARQUITETURA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: O mundo antigo (Egito); Arquitetura Grega; Arquitetura Romana; Arquitetura Gótica; Arquitetura Renascentista; Arquitetura Barroca; Arquitetura Neoclássica; Arquitetura e a Primeira Revolução Industrial; Arquitetura e a Segunda Revolução Industrial; Renovação e Inovações da Arquitetura do século XIX; Movimentos internacionais do século XX; A Arquitetura de: a) Le Corbusier; b) Oscar Niemeyer; c) Vilanova Artigas; d) Lúcio Costa; Arquitetura Contemporânea; Acondicionamento térmico natural aplicado na Arquitetura; Alicerces, Madeiramento e Cobertura; Instalação hidráulica e elétrica. Planejamento Territorial Urbano e Rural (meio ambiente, equipamentos públicos e comunitários, sistema viário, infra-estrutura urbana, topografia, drenagem, zoneamento); Patrimônio Ambiental e Cultural Urbano (conhecimentos gerais, preservação, tombamento); Habitação Popular (urbanização de favelas, intervenções em áreas de ocupações, conjuntos habitacionais); princípios do desenho universal tendo com referências básicas as normas técnicas de acessibilidade (ABNT 9050/15) e legislação específica (Decreto Federal 5.296/04); além das seguintes legislações urbanísticas e edilícias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
ESTADO DE SÃO PAULO

- Lei Federal n°6766/79 alterada pela Lei Federal n°9785/99 (Dispõe sobre o Parcelamento do Solo);
- Lei Federal n°10257/01 (Estatuto de Cidade);

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em 26 de abril de 2016.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
PREFEITO MUNICIPAL